

**APROVADO**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**PALÁCIO VER. JOEL CANELA GABINETE DO VER: MARCOS AURÉLIO ALVES DE**  
**MORAIS.**

CNPJ: 08.545.956/0001-80  
Av. Mira Selva, 330 – Centro – CEP. 59795-000 – Felipe Guerra-RN.

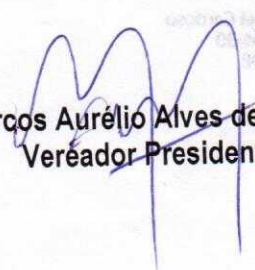
INDICAÇÃO DE Nº 20 /2021

**Exmº Senhor Presidente, Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.**

Eu, Marcos Aurélio Alves de Moraes, membro da bancada Partido Liberal - PL neste Poder Legislativo Municipal, no uso de nossas atribuições, devidamente prevista no art. 30 e 31 da Constituição Federal e que dispõe no art. 42, inciso III, e art.97 do Regimento Interno desta casa requer que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Salomão Gomes de Oliveira, para que o mesmo através da secretaria de Educação e a secretaria de Administração da municipalidade no sentido de providenciar com urgência criação dos cargos de Psicólogo e Assistente Social para atuarem nas escolas municipais como preconiza a lei Federal nº 13.935/2019.

**JUSTIFICATIVA:** Esta Lei foi sancionada em 11 de Dezembro de 2019 e deu prazo de um ano para que todos os municípios se adequassem, este prazo se encerrou no dia 11 de dezembro de 2020. Sendo assim, e para que o Gestor do Município não se enquadre em Improbidade Administrativa, é que indicamos que com a máxima urgência o prefeito providencia a criação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Dessa forma como com a acolhida da presente indicação por parte do senhor Prefeito Municipal.

Sala das Sessões Vereador Domilson Crisóstomo da Silva, em 13 de Abril 2021.

  
Marcos Aurélio Alves de Moraes  
Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE - FG**  
Recebi em: 13/04/2021  
  
Maria Ellete da Silva  
Secretária